



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

01/02/2016 ATÉ 01/02/2016



INDÍCE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ATUAL 7.....	2
	2.2 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	3 4
	2.3 BLOG CASTRO DIGITAL.....	5
	2.4 BLOG CESAR BELO.....	6
	2.5 BLOG DANIEL MATOS.....	7
	2.6 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	8 9
	2.7 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	10
	2.8 BLOG DO NETO FERREIRA	11 12
	2.9 BLOG DOMINGOS COSTA.....	13 14
	2.10 BLOG FILIPE MOTA.....	15
	2.11 BLOG GILBERTO LEDA.....	16
	2.12 BLOG GILBERTO LIMA.....	17
	2.13 BLOG JEISAEI.COM.....	18
	2.14 BLOG JM CUNHA SANTOS.....	19
	2.15 BLOG JOHN CUTRIM.....	20
	2.16 BLOG JORGE ARAGÃO.....	21 22 23
	2.17 BLOG LUÍS PABLO.....	24
	2.18 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	25
	2.19 BLOG REI DOS BASTIDORES.....	26
	2.20 BLOG SILVIA TEREZA.....	27
	2.21 BLOG WALDEMAR TER.....	28
	2.22 BLOG ZECA SOARES.....	29 30
	2.23 G1 MARANHÃO.....	31 32
	2.24 IMIRANTE.COM.....	33 34
	2.25 O IMPARCIAL ONLINE.....	35 36 37
	2.26 SITE O PROGRESSO.....	38
3	JUIZADOS ESPECIAIS	
	3.1 IMIRANTE.COM.....	39
4	JUÍZES	
	4.1 IMIRANTE.COM.....	40
5	PRECATÓRIOS	
	5.1 BLOG LUÍS PABLO.....	41
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG DO NETO FERREIRA	42
	6.2 BLOG JOHN CUTRIM.....	43
	6.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	44
	6.4 BLOG MARCELO VIEIRA.....	45
	6.5 BLOG MÔNICA ALVES.....	46
	6.6 BLOG WALDEMAR TER.....	47
7	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	7.1 BLOG LUÍS PABLO.....	48
8	VARA CÍVEL	
	8.1 IMIRANTE.COM.....	49
9	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	9.1 SITE O PROGRESSO.....	50

Judiciário Maranhense decide pela prisão preventiva de Ribamar Alves

Prefeito de Santa Inês é acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos

O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia, realizada na noite de sexta-feira 29, determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB). O socialista foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJ-MA.

De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva de Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [?] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o prefeito de Santa Inês confirmou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima.

Para Froz Sobrinho, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês, Larissa Tupinambá Castro, esposa do secretário Municipal de Educação de São Luís, Geraldo Castro Sobrinho. Na época, possivelmente por o prefeito e o secretário municipal serem aliados do governador Flávio Dino (PCdoB), o assunto chegou a ser abafado devido a proximidade das eleições de 2014.

A prisão preventiva de Ribamar Alves foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva deste, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta.

Tribunal de Justiça determina prisão preventiva do prefeito Ribamar Alves

A prisão preventiva foi determinada pelo Des. Froz Sobrinho em audiência de custódia realizada no plantão judicial. Para o magistrado, ficaram provados os indícios de autoria e materialidade da conduta delitativa do prefeito Ribamar Alves.

O prefeito foi preso em flagrante pela polícia, na manhã de sexta-feira (29), acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos.

O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA. De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitativa do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitativa do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima. Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês. A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitativa do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta. O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde. PIONEIRISMO A audiência de custódia conduzida pelo desembargador Froz Sobrinho foi a primeira a ser realizada no Maranhão na Justiça de 2º Grau. O projeto, pioneiro no Brasil, é realizado no 1º Grau desde outubro de 2014, adotado em vários estados do país e, nesta semana, foi destaque no relatório da organização não governamental Human Rights Watch (HRW), que já tinha classificando-o como uma solução para que o Brasil diminua a violência no sistema prisional. Gilberto Lima

Ribamar Alves pode ser afastado do comando da Prefeitura de Santa Inês pela Câmara; CRM deve avaliar a conduta do médico-prefeito

Ribamar Alves é cercado pela imprensa na chegada à Secretaria de Segurança|O vice-prefeito Ednaldo Dino deve assumir a Prefeitura|

O vice-prefeito Ednaldo Dino deve assumir a Prefeitura|

??A situação do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), preso preventivamente por suspeita de estupro de uma estudante de 18 anos, pode se complicar ainda mais. Com a confirmação da prisão preventiva pelo TJMA, o prefeito pode ser afastado de suas funções pela Câmara Municipal de Santa Inês, que deve autorizar que o vice-prefeito, Ednaldo Dino Lima (PT), assuma o comando, até que o caso seja julgado pela Justiça. Já existem casos, no Brasil, de prefeitos afastados dos cargos por terem sido autuados em flagrante por crime de estupro. O que pesou na decisão dos desembargadores, em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), além da confirmação do estupro, foram os antecedentes de Ribamar Alves. Em 2013, por exemplo, ele assediou a juíza da Comarca de Santa Inês, Larissa Tupinambá, chegando a ser condenado. Além disso, são vários os relatos de perversão sexual do prefeito. Há relatos de outros abusos cometidos até contra menores de idade, em Santa Inês. Há suspeitas até de casos de pedofilia. Alves foi autuado em flagrante como incurso no artigo 213 do Código Penal, que prevê pena de seis a dez anos de reclusão. Se condenado, o prefeito terá que cumprir até 2/3 da pena em regime fechado. Com mais esse escândalo sexual, o médico e prefeito Ribamar Alves pode ter dado adeus à sua carreira política. Um fato que pode ter repercussão em sua carreira como profissional da medicina, pois o CRM pode abrir algum procedimento para avaliar a conduta do médico-político. Chegando à conclusão que ele não tem condições psicológicas de continuar no exercício da profissão, Alves pode ter seu registro suspenso ou mesmo cassado. Seria o caso de ser fazer uma análise psicológica do ainda prefeito para um diagnóstico de sua situação. Como os escândalos sexuais têm ocorrido com frequência, o prefeito pode sofrer de alguns distúrbios graves, idênticos ou iguais aos apresentados por maníacos sexuais. Gilberto Lima

TJ decreta prisão preventiva do prefeito Ribamar Alves

O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA.

De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima.

Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês.

A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta.

O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde.

PIONEIRISMO - A audiência de custódia conduzida pelo desembargador Froz Sobrinho foi a primeira a ser realizado no Maranhão na Justiça de 2º Grau. O projeto, pioneiro no Brasil, é realizado no 1º Grau desde outubro de 2014, adotado em vários estados do país e, nesta semana, foi destaque no relatório da organização não governamental Human Rights Watch (HRW), que já tinha classificando-o como uma solução para que o Brasil diminua a violência no sistema prisional.

TÁ FROZDIDO : TJ DECRETA PRISÃO PREVENTIVA DE RIBAMAR ALVES, O "PEZÃO"

Ainda na noite da última sexta-feira(9) o Plantão do Judiciário de forma fundamentada decretou a prisão preventiva do prefeito Ribamar Alves.

Alves é prefeito de Santa Inês e tem a prerrogativa de somente ser preso com autorização do Tribunal de Justiça. Foi justamente o que aconteceu.

O TJ-MA autorizou considerando ser o crime de estupro hediondo, o histórico - condenação por assédio de uma magistrada e o clamor público. Restou provado a conduta criminosa de Ribamar Alves - crime de estupro - após resultados de exames de conjunção carnal/ declarações da vítima.

Alves vai impetrar pedido de liberdade no Supremo Tribunal Federal. O alibi é que o coito foi consentido. As declarações da vítima são contrárias.

É muito difícil que Ribamar Alves se livre solto das acusações. Alves poderá amargar cadeia até o cumprimento da pena, que tem várias agravantes.

Para quem cancelou o carnaval em Santa Inês, programou Sapucaí/Salvador/ finalizar no Carnaval do Batata em Recife Pedrinhas é bem diferente.

TJMA determina prisão preventiva do prefeito Ribamar Alves

Decisão foi do desembargador Froz Sobrinho, em audiência de custódia realizada no plantão judicial do 2º Grau

De acordo com a decisão de Froz Sobrinho, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves|

Decisão foi do desembargador Froz Sobrinho, em audiência de custódia realizada no plantão judicial do 2º Grau

O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA.

De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima.

Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês.

A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta.

O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde.

PIONEIRISMO - A audiência de custódia conduzida pelo desembargador Froz Sobrinho foi a primeira a ser realizado no Maranhão na Justiça de 2º Grau. O projeto, pioneiro no Brasil, é realizado no 1º Grau desde outubro de 2014, adotado em vários estados do país e, nesta semana, foi destaque no relatório da organização não governamental Human Rights Watch (HRW), que já tinha classificando-o como uma solução para que o Brasil diminua a violência no sistema prisional.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

Defesa de Ribamar Alves entra nesta segunda com pedido de revogação de prisão

O Imparcial - O advogado de defesa do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), Ronaldo Ribeiro, entrará com pedido de revogação da prisão preventiva em flagrante do gestor municipal. O inquérito policial foi entregue na manhã de hoje, dia 01º, no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), ao desembargador Vicente de Paula, já que Ribamar Alves possui prerrogativa de foro.

Ribamar Alves, 63 anos, foi preso na última sexta-feira, dia 29, acusado de estuprar uma jovem de 18 anos. O prefeito sob custódia em um pavilhão especial no Centro de Detenção Provisória do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, para onde foi encaminhado após pedido de prisão preventiva feito pelo delegado de Santa Inês, Rafael Reis.

O laudo médico expedido pela médica legista Márcia Sandra de Castro Moraes, do Instituto Médico Legal (IML), confirma que Ribamar Alves manteve relações sexuais com a jovem, porém com "ausência de lesões corporais externas", presença de "ferida contusa pequena com sangramento discreto na comissura posterior dos lábios" e presença de "secreção espessa esbranquiçada no intróito vaginal". Consta ainda no documento que a jovem contou à polícia, que a mesma não ofereceu resistência por medo.

Segundo o delegado-geral, Lawrence Melo, o resultado do laudo em nada desacredita a versão da estudante, já que o estupro não é caracterizado apenas por violência física, mas também psicológica. "Houve coerção e violência psicológica, ele usou de seu poder e influência como gestor municipal para obrigar a vítima a manter relações sexuais.", explica o delegado geral.

Tribunal determina prisão preventiva de Ribamar Alves

O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA.

De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima.

Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês.

A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta.

O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde.

Com informações da assessoria do TJ.

TJMA determina prisão preventiva do prefeito Ribamar Alves

O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA.

De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima.

Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês.

A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta.

O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde.

PIONEIRISMO - A audiência de custódia conduzida pelo desembargador Froz Sobrinho foi a primeira a ser realizado no Maranhão na Justiça de 2º Grau. O projeto, pioneiro no Brasil, é realizado no 1º Grau desde outubro de 2014, adotado em vários estados do país e, nesta semana, foi destaque no relatório da organização não governamental Human Rights Watch (HRW), que já tinha classificando-o como uma solução para que o Brasil diminua a violência no sistema prisional.

Fantástico fará reportagem de suposto estupro em Santa Inês

O repórter Marcos Losekann, do programa dominical "Fantástico", da Rede Globo, está na cidade de Santa Inês é prepara uma reportagem sobre prefeito Ribamar Alves (PSB), que foi acusado de estuprar uma garota de 18 anos.

Losekann chegou ao Maranhão e fará cobertura completa do suposto estupro que levou para cadeia o prefeito da cidade, inclusive, chegando a ter prisão preventiva decretada na noite de ontem (31), em decisão do plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Froz Sobrinho.

A matéria deve ser veiculado no programa Fantástico, na noite de domingo (31), a nível nacional e internacional. A reportagem vai contar detalhes do encontro da jovem com o prefeito que acabou resultando em relação sexual no Motel Arco-íris, localizado em Santa Inês.

Ribamar Alves defende-se, mas TJ decreta prisão preventiva

O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA.

De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima.

Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês.

A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta.

O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde.

Legislativo retorna às atividades na segunda-feira

Na próxima terça-feira (2), uma Sessão Solene marcará a instalação dos trabalhos legislativos de 2016 (2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura) da Assembleia Legislativa do Maranhão. A sessão terá início às 8h30, com o hasteamento das bandeiras no Palácio Manoel Beckman.

De acordo com o artigo 3º, inciso I, do Regimento Interno, a Assembleia se reúne em Sessão Ordinária, anualmente, nos períodos de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. Cada período de quatro anos de funcionamento da Assembleia Legislativa é chamado de Legislatura, que se divide em quatro Sessões Legislativas (1ª, 2ª, 3ª e 4ª), que, por sua vez, divide-se em períodos (1º e 2º).

A cerimônia será iniciada na área externa da Assembleia Legislativa, com o hasteamento das bandeiras às 8h30, chegada do presidente Humberto Coutinho (PDT) às 9h e solenidade militar às 9h20. A programação continuará no Plenário Nagib Haickel, a partir das 9h30, com a Sessão Solene de instalação dos trabalhos legislativos.

Para a abertura dos trabalhos foram convidados o governador do Estado, Flávio Dino, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleones Cunha, secretários de Estado e demais autoridades.

Caso prefeito estuprador: O ridículo e descabido pedido de CPI de Andrea Murad...

O negócio da deputada Murad é aparecer! Não importa o caso?|

Prometo não prolongar sobre o tema em questão, pelo convicto entendimento que o caso não merece tanta atenção. Mas é que não poderia deixar passar em branco, e sem criticar, o papel ridículo e sem cabimento da deputada estadual Andrea Murad(PMDB).

No afã de ocupar a mídia, a filha do ex-secretário de Saúde [leia-se chefe de uma organização criminosa, segundo a Polícia Federal], anunciou pelas redes sociais que vai pedir a instalação de uma CPI na Assembleia Legislativa assim que retornar as atividades, para apurar sabe-se lá o quê, acerca do caso de estupro praticado pelo prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves(PSB), contra a estuante Adna Micaela Costa do Nascimento Silva, 18 anos, na última sexta-feira (29).

Que o pedido jamais será aprovado pelo parlamento estadual é algo lógico, mas sinceramente... o que chama atenção é a forma sem noção de como a deputada tenta aparecer.

Ora, esse caso carece de uma mobilização dos deputados estaduais maranhenses por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito(CPI)??? A suposta CPI de Andrea Murad apuraria o quê mesmo?

Pois, a vítima [Adna Nascimento] tomou as providências procurando a polícia e denunciando o agressor [Ribamar Alves]. Já a polícia agiu rapidamente e prendeu o prefeito em flagrante pela acusação de estupro contra a jovem. E por sua vez, o judiciário fez sua parte quando na audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinou a prisão preventiva do acusado, decisão essa do desembargador Froz Sobrinho, plantonista de segundo grau do TJ-MA.

Então, alguém pode explicar com os mínimos detalhes qual a verdadeira finalidade do suposto pedido de CPI????

Desembargador Froz Sobrinho determina prisão preventiva do prefeito estuprador

Audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29)|

Decisão foi tomada durante audiência de custódia realizada no plantão judicial. Para o magistrado, ficaram provados os indícios de autoria e materialidade da conduta delitativa do prefeito Ribamar Alves.

O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA.

De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitativa do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitativa do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima.

Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês.

A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitativa do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta.

O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde.

PIONEIRISMO - A audiência de custódia conduzida pelo desembargador Froz Sobrinho foi a primeira a ser realizado no Maranhão na Justiça de 2º Grau. O projeto, pioneiro no Brasil, é realizado no 1º Grau desde outubro de 2014, adotado em vários estados do país e, nesta semana, foi destaque no relatório da organização não governamental Human Rights Watch (HRW), que já tinha classificando-o como uma solução para que o Brasil diminua a violência no sistema prisional.

LAUDO DE CONJUNÇÃO CARNAL DEIXA RIBAMAR ALVES A UM PASSO DE SER SOLTO

O laudo de conjunção carnal feito pelo Instituto Médico Legal (IML), na jovem que teria sido estuprada pelo prefeito Ribamar Alves (PSB), trouxe na verdade, muitas interpretações que com certeza serão levantadas pela defesa do acusado.

O laudo e a concepção dos fatos favorecem a defesa de Ribamar Alves, que é feita pelo advogado Ronaldo Ribeiro, onde pode-se analisar a (inexistência de vestígios de violência), (a paciente não era mais virgem) e (ruptura himenais antigas). Pressupõe que a defesa elenque estes fatores para derrubar a tese de estupro, de certo, que o fato de a jovem não ser mais virgem e o laudo comprovar rupturas himenais antigas, não dá o direito de mulher alguma ser obrigada a fazer sexo contra a sua vontade, como a paciente afirmou.

Ao que tudo indica, este laudo veio reforçar a tese do prefeito, que no princípio do direito se aplicaria a “testis unus, testis nullus” (testemunha única, testemunha nula), nos dias atuais se admite até uma condenação com base em um único testemunho, desde que corroborado com os demais meios probatórios colacionados aos autos. Por outro lado, muitas vezes vários testemunhos não são suficientes para uma sentença condenatória. Portanto, o que importa não é o número de testemunhas, mas a credibilidade do respectivo depoimento e o critério com que o julgador o aferirá e se partir deste laudo do IML, reforçará o que este Blog elenca.

Inexistindo vestígios de violências, a acusadora terá que confrontar argumentos e contra-argumentos para ratificar que a relação sexual teria ocorrido sem o seu consentimento, o prefeito diz que ocorreu o contrário, que a relação entre os dois teria consensual.

Muita coisa ainda deve ser esclarecida neste caso, porém, é bom os pais e famílias terem muito cuidado com jovens e adolescentes, principalmente meninas, não esquecendo que o prefeito Ribamar Alves, foi buscá-la na porta de sua residência.

AMMA fará a 4ª Pesquisa de Opinião junto aos associados prevista para março

Vem aí, a 4ª Pesquisa de Opinião AMMA. O assunto foi discutido em reunião realizada na tarde desta segunda-feira (1º de fevereiro), na sede administrativa da Associação dos Magistrados, ocasião em que foi definida a sistemática de aplicação dos questionários e o cronograma dos trabalhos de coleta das informações, prevista para ser iniciada no dia 1º de março na forma on line. A reunião contou com a presença do presidente da AMMA, Gervásio Santos, do 1º e 2º vice-presidentes, Marcelo Moreira e Angelo Alencar, do publicitário da Ideia Propaganda, Miguel Abdalla, e de Sérgio Zibiqueta, da Econométrica, empresa que será responsável pela elaboração do formulário e a tabulação da pesquisa. Ficou definido na reunião que a pesquisa terá quatro blocos de perguntas, um sobre a utilização dos espaços da sede social, o segundo relacionado à alteração do Estatuto da AMMA, o terceiro sobre questões gerais acerca da magistratura e o último referente à avaliação da atual gestão. A proposta de aplicar a pesquisa de opinião junto aos associados já havia sido deliberada pela Diretoria Executiva e aprovada na assembleia-geral dos associados, realizada no dia 12 de dezembro de 2015. Um dos quesitos que estarão contidos no questionário diz respeito à utilização da sede social e esportiva, pois há interesse da Diretoria Executiva da AMMA em saber se os associados aprovam o uso da sede por terceiros e de que forma isso pode ser feito. Também constarão na pesquisa quesitos que vão definir o posicionamento dos associados sobre a proposta de terceirização dos serviços a ser oferecidos na sede social, principalmente com relação à prática de atividades esportivas. Desde 2007 que a AMMA vem realizando pesquisas que norteiam as ações futuras da Diretoria Executiva. A segunda coleta de opinião dos associados foi realizada em 2009 e a terceira em 2013, quando a magistratura maranhense teve a oportunidade de se posicionar sobre importantes temas em discussão na sociedade, dentre os quais o casamento entre pessoas do mesmo sexo e a redução da maioria penal. A previsão é que a 4ª Pesquisa AMMA seja lançada no dia 1º de março, cujos formulários serão disponibilizados pela internet por meio do site www.amma.com.br. Conforme o cronograma definido na reunião desta segunda, o resultado será divulgado no dia 31 de março. Uma nova reunião será realizada nesta sexta-feira (5) para aprovação da minuta do formulário que será elaborado pela Econométrica.

TJ decreta prisão preventiva de Ribamar Alves

O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA.

De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [?] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima.

Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês.

A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta.

O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde.

Tribunal de Justiça determina prisão preventiva do prefeito Ribamar Alves

Acusado de ter estuprado uma vendedora de livros, o prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. A prisão preventiva foi determinada pelo Des. Froz Sobrinho em audiência de custódia realizada no plantão judicial. Para o magistrado, ficaram provados os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. Audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29) O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA.

De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima.

Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizada pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês.

A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta.

O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde.

PIONEIRISMO

A audiência de custódia conduzida pelo desembargador Froz Sobrinho foi a primeira a ser realizada no Maranhão na Justiça de 2º Grau. O projeto, pioneiro no Brasil, é realizado no 1º Grau desde outubro de 2014, adotado em vários estados do país e, nesta semana, foi destaque no relatório da organização não governamental Human Rights Watch (HRW), que já tinha classificando-o como uma solução para que o Brasil diminua a violência no sistema prisional.

Após ter prisão preventiva decretada, Ribamar Alves é transferido para Pedrinhas

Suspeito de ter estuprado uma estudante de dezoito anos, o prefeito de Santa Inês Ribamar Alves foi transferido para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, após a Justiça decretar sua prisão preventiva. A decisão saiu na noite da última quinta-feira (29), após uma audiência de custódia, que contou com a presença do prefeito.

Ribamar Alves deu entrada Presídio São Luís I (PSL I), às 2h da manhã desta sábado e ficará em um pavilhão especial para quem tem ensino superior.

De acordo com a decisão do TJMA, que determinou a prisão do gestor, ficou provado os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão.

Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação consensual com a jovem de 18 anos, que mora no Paraná e teria ido trabalhar como missionária para o Santa Inês.

Com informações de O Imparcial.

Justiça determina prisão preventiva de prefeito de Santa Inês, MA

Prisão de Ribamar Alves foi determinada na noite desta sexta-feira (29). Ele foi preso após cometer o crime de estupro contra uma jovem de 18 anos. Do G1 MA

A Justiça determinou na noite desta sexta-feira (30) a prisão preventiva de Ribamar Alves (PSB), prefeito de Santa Inês, a 250km de São Luís. Ele foi preso nesta sexta-feira (29) em flagrante pelo crime de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Segundo a o desembargador Froz Sobrinho, ficaram provados os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária". Ainda conforme o magistrado, a decisão pela prisão de Ribamar Alves foi baseada com o intuito de evitar que ele cometa o mesmo crime novamente, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. Crime de estupro Ribamar Alves foi preso em flagrante pelo crime de estupro, na manhã desta sexta-feira (29), em Santa Inês. Segundo informações da Polícia Civil, a vítima é natural do Paraná, possui 18 anos e trabalha como colportora (jovens que vendem livros para pagar os estudos).

O delegado Regional de Santa Inês, Rafael Reis, confirmou, em entrevista coletiva realizada na sede da secretaria, na capital maranhense, que o ato criminoso ocorreu na noite de quinta-feira (28) em um motel. Segundo a jovem, o prefeito teria passado direto na entrada.

Ribamar Alves foi autuado pelo crime de estupro, previsto no artigo 213 do Código Penal, que prevê pena de seis a dez anos de reclusão.

Ribamar Alves continua preso e defesa quer revogação

O Imparcial - O advogado de defesa do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), Ronaldo Ribeiro, entrará com pedido de revogação da prisão preventiva em flagrante do gestor municipal. O inquérito policial foi entregue na manhã de hoje, dia 01º, no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), ao desembargador Vicente de Paula, já que Ribamar Alves possui prerrogativa de foro.

Ribamar Alves, 63 anos, foi preso na última sexta-feira, dia 29, acusado de estuprar uma jovem de 18 anos. O prefeito sob custódia em um pavilhão especial no Centro de Detenção Provisória do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, para onde foi encaminhado após pedido de prisão preventiva feito pelo delegado de Santa Inês, Rafael Reis.

O laudo médico expedido pela médica legista Márcia Sandra de Castro Moraes, do Instituto Médico Legal (IML), confirma que Ribamar Alves manteve relações sexuais com a jovem, porém com "ausência de lesões corporais externas", presença de "ferida contusa pequena com sangramento discreto na comissura posterior dos lábios" e presença de "secreção espessa esbranquiçada no intróito vaginal". Consta ainda no documento que a jovem contou à polícia, que a mesma não ofereceu resistência por medo.

Segundo o delegado-geral, Lawrence Melo, o resultado do laudo em nada desacredita a versão da estudante, já que o estupro não é caracterizado apenas por violência física, mas também psicológica. "Houve coerção e violência psicológica, ele usou de seu poder e influência como gestor municipal para obrigar a vítima a manter relações sexuais.", explica o delegado geral.

Entenda o caso

Ribamar Alves foi preso em flagrante na última sexta-feira, dia 29, em Santa Inês, acusado de ter estuprado uma estudante de 18 anos, após ela ter entrado em contato para uma venda de livros. A jovem trabalha ocasionalmente, segundo a polícia, como missionária da Igreja Adventista vendendo livros de bem-estar e conteúdo religioso para pagar os estudos. Os livros, num total de R\$ 70 mil, seriam adquiridos pela prefeitura municipal de Santa Inês.

A estudante relatou ter sido abordada pelo prefeito, na noite de quinta-feira, dia 28, ele a teria chamado para um passeio, sendo, então, levada à um motel sem o seu consentimento. Ela conta, ainda, não ter oferecido resistência ao ato por temer a reação de Ribamar Alves e que teriam mantido relações sem preservativo. O crime, segundo o delegado Rafael Reis, teria acontecido entre as 21h e 23h de quinta-feira, dia 28.

Segundo a polícia, a vítima é maranhense e estava em Santa Inês em missão se sua congregação religiosa. "Ela possuía uma meta a ser batida com a venda de livros para pagar a faculdade", contou o Delegado Geral, Lawrence Melo.

Histórico

Ribamar Alves foi acusado de assédio sexual em 2013 pela juíza da 2ª Vara de Santa Inês, Larissa Tupinambá Castro, durante uma audiência no Fórum municipal sobre questões relativas à prefeitura municipal. O prefeito negou a acusação.

Assembleia fará Sessão Solene para abrir os trabalhos em 2016

Nesta terça-feira (2), uma Sessão Solene marcará a instalação dos trabalhos legislativos de 2016 (2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura) da Assembleia Legislativa do Maranhão. A sessão terá início às 8h30, com o hasteamento das bandeiras no Palácio Manoel Beckman.

De acordo com o artigo 3º, inciso I, do Regimento Interno, a Assembleia se reúne em Sessão Ordinária, anualmente, nos períodos de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. Cada período de quatro anos de funcionamento da Assembleia Legislativa é chamado de Legislatura, que se divide em quatro Sessões Legislativas (1ª, 2ª, 3ª e 4ª), que, por sua vez, divide-se em períodos (1º e 2º).

A cerimônia será iniciada na área externa da Assembleia Legislativa, com o hasteamento das bandeiras às 8h30, chegada do presidente Humberto Coutinho (PDT) às 9h e solenidade militar às 9h20. A programação continuará no Plenário Nagib Haickel, a partir das 9h30, com a Sessão Solene de instalação dos trabalhos legislativos.

Para a abertura dos trabalhos foram convidados o governador do Estado, Flávio Dino, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleones Cunha, secretários de Estado e demais autoridades.

TJ determina prisão preventiva do prefeito Ribamar Alves

O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA.

De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima.

Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês.

A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta.

O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde.

PIONEIRISMO - A audiência de custódia conduzida pelo desembargador Froz Sobrinho foi a primeira a ser realizado no Maranhão na Justiça de 2º Grau. O projeto, pioneiro no Brasil, é realizado no 1º Grau desde outubro de 2014, adotado em vários estados do país e, nesta semana, foi destaque no relatório da organização não governamental Human Rights Watch (HRW), que já tinha classificando-o como uma solução para que o Brasil diminua a violência no sistema prisional.

Defesa de Ribamar Alves pede revogação da prisão

O advogado Ronaldo Ribeiro, que está atuando na defesa do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, já protocolou, na manhã desta segunda-feira (01), um pedido de revogação da prisão do prefeito.

O pedido foi feito após a divulgação do laudo do IML, que afirma não ter vestígios de violência na relação sexual. A estratégia da defesa de Ribamar Alves é sustentar que não houve estupro, mas sim uma relação sexual consensual. Além disso, a defesa do prefeito entende que não houve flagrante e que ele não é reincidente, pois foi condenado anteriormente por contravenção penal, que não seria crime.

Entretanto, é bom lembrar que o laudo do IML, apesar de não ter encontrado vestígios de violência, apontou a existência de uma "ferida contusa com sangramento discreto na comissura posterior dos lábios", o que para polícia seria a confirmação do estupro, pois se fosse uma relação sexual consensual não haveria ferimentos na vagina.

O pedido da defesa, pelas informações do Blog, já foi distribuído e a decisão de conceder a soltura ou não de Ribamar Alves caberá ao desembargador Vicente de Paula, que deve se posicionar nas próximas horas.

TJ suspende ordem de demolição de Paróquia no Calhau

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu suspender os efeitos da sentença da Vara de Interesses Difusos de São Luís, que declarou a nulidade do Termo de Concessão de Uso expedido pela Prefeitura de São Luís em favor da Paróquia Santo Antônio de Pádua, localizada no bairro Altos do Calhau.

A decisão de 1º Grau, além de determinar ao Município a demolição de qualquer edificação existente no local que não interessasse ao uso comum do povo - sob pena de multa diária de R\$ 10 mil -, proibiu a Arquidiocese de São Luís de ocupar, utilizar ou edificar no local, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil.

No julgamento da 1ª Câmara Cível do TJMA - que suspendeu a sentença até o julgamento final do recurso que pede a sua reforma -, os desembargadores da seguiram entendimento do relator do processo, desembargador Jorge Rachid. Ele afirmou que a determinação de demolição das edificações poderia causar danos irreparáveis ou de difícil reparação.

De acordo com o desembargador, "se a sentença ainda está submetida ao duplo grau de jurisdição, é razoável o recebimento do recurso em seu duplo efeito, pois a execução provisória da sentença tem natureza irreversível".

Ação original - Com o objetivo de declarar nula a concessão de direito real de uso da gleba de três mil metros quadrados, o Ministério Público Estadual (MPMA) ingressou com ação afirmando que a área seria afetada a uso público e impedida de alienação a particular, o que privaria a comunidade de usufruir no local de praças, postos de saúde, delegacias, entre outros. Alegou ainda ilegalidade do ato por faltar autorização legislativa específica e licitação.

O juízo da Vara de Interesses Difusos julgou antecipadamente a ação, considerando que a doação de coisa pública de uso comum, sem autorização legal, constitui flagrante ilegalidade, com prejuízo ao patrimônio público de São Luís, ao meio ambiente e à ordem urbanística. Sustentou que os bens de uso comum são aqueles destinados a uso indiscriminado por todos como as ruas, estradas, praças, jardins, postos de saúde.

Em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, a Arquidiocese de São Luís defendeu a falta de provas sobre a irregularidade do processo de concessão, enfatizando que a destinação do bem é de uso coletivo, já que nele foi construído um templo religioso.

Ao analisar o recurso ajuizado pela Arquidiocese, os desembargadores decidiram conferir efeito suspensivo, para sustar a concretização dos efeitos da sentença até o julgamento final do recurso.

Sessão Solene marcará abertura dos trabalhos da Assembleia Legislativa

Na próxima terça-feira (02), uma Sessão Solene marcará a instalação dos trabalhos legislativos de 2016 (2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura) da Assembleia Legislativa do Maranhão. A sessão terá início às 8h30, com o hasteamento das bandeiras no Palácio Manoel Beckman.

De acordo com o artigo 3º, inciso I, do Regimento Interno, a Assembleia se reúne em Sessão Ordinária, anualmente, nos períodos de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. Cada período de quatro anos de funcionamento da Assembleia Legislativa é chamado de Legislatura, que se divide em quatro Sessões Legislativas (1ª, 2ª, 3ª e 4ª), que, por sua vez, divide-se em períodos (1º e 2º).

A cerimônia será iniciada na área externa da Assembleia Legislativa, com o hasteamento das bandeiras às 8h30, chegada do presidente Humberto Coutinho (PDT) às 9h e solenidade militar às 9h20. A programação continuará no Plenário Nagib Haickel, a partir das 9h30, com a Sessão Solene de instalação dos trabalhos legislativos.

Para a abertura dos trabalhos foram convidados o governador do Estado, Flávio Dino, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleones Cunha, secretários de Estado e demais autoridades.

Eleição - A expectativa nesse ano é para a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2017/2018. Muitas dúvidas ainda existem, mas duas certezas já existem sobre a eleição. A recondução de Humberto Coutinho a presidência da Casa e antecipação da eleição, que deve acontecer no mês de março.

A questão que ainda gera debates no parlamento estadual é a eleição dos outros oito membros da Mesa Diretora para o biênio 2017/2018.

Alguns deputados defendem que quem já está na Mesa Diretora possa ter o direito de disputar uma reeleição. Mas outro grupo de deputados, que parece ser maioria, defende que toda a Mesa Diretora seja renovada, com a exceção de Humberto Coutinho, assim como aconteceu na reeleição de Arnaldo Melo para o biênio 2013/2014.

As articulações estão acontecendo a todo vapor, resta aguardar e conferir.

Caso da juíza e repercussão nas redes sociais, fez desembargador decretar prisão preventiva de Ribamar Alves

Prefeito de Santa Inês (MA) Ribamar Alves, na chegada a São Luís|

Dois casos específicos fizeram o desembargador Froz Sobrinho decretar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês-MA, Ribamar Alves - acusado de ter estuprado uma jovem de 18 anos naquele município.

Durante audiência de custódia realizada na noite de ontem (29), Froz deixou bem claro que a repercussão nas mídias eletrônicas reforçaram sua decisão. Além também, do caso da juíza de Direito da Comarca de Santa Inês, Larissa Tupinambá, que foi assediada sexualmente pelo prefeito.

O magistrado disse que ficaram provados os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva de Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [?] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária".

A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão do desembargador seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta.

Froz Sobrinho acaba de soltar o agiota Pacovan da cadeia

Agiota Pacovan|

O desembargador Froz Sobrinho, responde pelo plantão do Tribunal de Justiça do Maranhão, decidiu soltar o agiota Josival Cavalcanti da Silva, mais conhecido como "Pacovan".

Neste momento (às 17:30), a oficial de justiça está no Presídio São Luís I, entregando o alvará de soltura. O agiota estava no mesmo setor onde está preso o prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves.

Pacovan foi preso no dia 18 de novembro, após denúncia do Ministério Público do Maranhão, que culminou com a deflagração da Operação El Berite II.

Ele e um grupo de políticos e empresários são responsáveis, segundo a Polícia Civil, de desviar recursos da ordem de R\$ 4,5 milhões de prefeituras maranhenses.

Coluna Destilando Veneno...

Na mira

A Polícia Federal ainda vai estourar um suposto esquema em que envolve muito peixe graúdo. É político - dizem que deputado, advogados e até magistrados no rolo.

O escândalo é sobre os cartórios do Maranhão, onde os donos têm que fazer distribuição de verba para poderem permanecer no local, sem ser incomodados pela "Justiça".

É muita grana...

É bom o presidente do Tribunal de Justiça e a corregedora ficarem de olhos abertos para acabar com essa farra.

Assembleia fará Sessão Solene para abrir os trabalhos do Poder Legislativo em 2016

Na próxima terça-feira (2), uma Sessão Solene marcará a instalação dos trabalhos legislativos de 2016 (2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura) da Assembleia Legislativa do Maranhão. A sessão terá início às 8h30, com o hasteamento das bandeiras no Palácio Manoel Beckman.

De acordo com o artigo 3º, inciso I, do Regimento Interno, a Assembleia se reúne em Sessão Ordinária, anualmente, nos períodos de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. Cada período de quatro anos de funcionamento da Assembleia Legislativa é chamado de Legislatura, que se divide em quatro Sessões Legislativas (1ª, 2ª, 3ª e 4ª), que, por sua vez, divide-se em períodos (1º e 2º).

A cerimônia será iniciada na área externa da Assembleia Legislativa, com o hasteamento das bandeiras às 8h30, chegada do presidente Humberto Coutinho (PDT) às 9h e solenidade militar às 9h20. A programação continuará no Plenário Nagib Haickel, a partir das 9h30, com a Sessão Solene de instalação dos trabalhos legislativos.

Para a abertura dos trabalhos foram convidados o governador do Estado, Flávio Dino, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleones Cunha, secretários de Estado e demais autoridades

As "Casas do Povo" retornarão aos trabalhos nesta terça-feira, 02

As Casas que pelo nome atendem - na teoria - pelo de "do povo", diga-se de passagem, Assembleia Legislativa do Maranhão e Câmara Municipal de São Luís, reabrem os trabalhos amanhã - terça-feira (02), com os seus respectivos protagonistas. Na 1º Casa citada, os Deputados Estaduais. Já na 2º, os vereadores, ou melhor, os menos falados e alguns vereadores 'fantasmas'. Sim, existem alguns deles que só ouvi falar na época da campanha, em 2012.

A rica Assembleia Legislativa

A rica e luxuosa Assembleia Legislativa

A sessão solene marcará a reabertura dos trabalhos de ambas as Casas para este anos de 2016. Enquanto a Câmara Municipal espera a presença do prefeito Edivaldo Júnior (PDT) - presença incerta, a presença do governador do estado, Flávio Dino (PCdoB) pode se considerar garantida. A sessão na Câmara está marcada para as 9 horas da manhã.

A velha e "surrada" Câmara Municipal de São Luís

A velha e "surrada" Câmara Municipal de São Luís

De acordo com informações da própria AL/MA, a sessão terá início às 8h30, com o hasteamento das bandeiras no Palácio Manoel Beckman. "De acordo com o artigo 3º, inciso I, do Regimento Interno, a Assembleia se reúne em Sessão Ordinária, anualmente, nos períodos de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. Cada período de quatro anos de funcionamento da Assembleia Legislativa é chamado de Legislatura, que se divide em quatro Sessões Legislativas (1ª, 2ª, 3ª e 4ª), que, por sua vez, divide-se em períodos (1º e 2º). A cerimônia será iniciada na área externa da Assembleia Legislativa, com o hasteamento das bandeiras às 8h30, chegada do presidente Humberto Coutinho (PDT) às 9h e solenidade militar às 9h20. A programação continuará no Plenário Nagib Haickel, a partir das 9h30, com a Sessão Solene de instalação dos trabalhos legislativos. Para a abertura dos trabalhos foram convidados o governador do Estado, Flávio Dino, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleones Cunha, secretários de Estado e demais autoridades" (informaçõesA AL).

Em tempo - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), não vai comparecer à sessão solena na AL por motivo de doença. O mesmo encontra-se de licença médica.

TJ DECRETA PRISÃO PREVENTIVA DE RIBAMAR ALVES

O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA. De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima. Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês. A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta. O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde. Blog do Gilberto Léda

Os detalhes do estupro praticado pelo prefeito contra menor.

"Rádio Mirante AM São Luís" DELEGADO RAPHAEL REIS DÁ DETALHES DO ESTUPRO Radio Mirante AM

Em audiência de custódia realizada no plantão judicial do 2º Grau na noite de sexta-feira (29), o desembargador Froz Sobrinho decretou a prisão do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves.

O prefeito já é reincidente neste tipo de crime. Tem condenação criminal transitada em julgado por ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês.

TJ suspende ordem de demolição de Paróquia no Calhau

O desembargador Jorge Rachid foi o relator do processo. (Foto: Ribamar Pinheiro)

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu suspender os efeitos da sentença da Vara de Interesses Difusos de São Luís, que declarou a nulidade do Termo de Concessão de Uso expedido pela Prefeitura de São Luís em favor da Paróquia Santo Antônio de Pádua, localizada no bairro Altos do Calhau.

A decisão de 1º Grau, além de determinar ao Município a demolição de qualquer edificação existente no local que não interessasse ao uso comum do povo - sob pena de multa diária de R\$ 10 mil -, proibiu a Arquidiocese de São Luís de ocupar, utilizar ou edificar no local, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil.

No julgamento da 1ª Câmara Cível do TJMA - que suspendeu a sentença até o julgamento final do recurso que pede a sua reforma -, os desembargadores da seguiram entendimento do relator do processo, desembargador Jorge Rachid. Ele afirmou que a determinação de demolição das edificações poderia causar danos irreparáveis ou de difícil reparação.

De acordo com o desembargador, "se a sentença ainda está submetida ao duplo grau de jurisdição, é razoável o recebimento do recurso em seu duplo efeito, pois a execução provisória da sentença tem natureza irreversível".

AÇÃO ORIGINAL - Com o objetivo de declarar nula a concessão de direito real de uso da gleba de três mil metros quadrados, o Ministério Público Estadual (MPMA) ingressou com ação afirmando que a área seria afetada a uso público e impedida de alienação a particular, o que privaria a comunidade de usufruir no local de praças, postos de saúde, delegacias, entre outros. Alegou ainda ilegalidade do ato por faltar autorização legislativa específica e licitação.

O juízo da Vara de Interesses Difusos julgou antecipadamente a ação, considerando que a doação de coisa pública de uso comum, sem autorização legal, constitui flagrante ilegalidade, com prejuízo ao patrimônio público de São Luís, ao meio ambiente e à ordem urbanística. Sustentou que os bens de uso comum são aqueles destinados a uso indiscriminado por todos como as ruas, estradas, praças, jardins, postos de saúde.

Em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, a Arquidiocese de São Luís defendeu a falta de provas sobre a irregularidade do processo de concessão, enfatizando que a destinação do bem é de uso coletivo, já que nele foi construído um templo religioso.

Ao analisar o recurso ajuizado pela Arquidiocese, os desembargadores decidiram conferir efeito suspensivo, para sustar a concretização dos efeitos da sentença até o julgamento final do recurso. (Processo: 444652015)

DE PREFEITO A ESTUPRADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DETERMINA A PRISÃO PREVENTIVA DE RIBAMAR ALVES

O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA. Do blog de Diego Emir De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [?] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima. Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês. A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta. O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde. PIONEIRISMO - A audiência de custódia conduzida pelo desembargador Froz Sobrinho foi a primeira a ser realizada no Maranhão na Justiça de 2º Grau. O projeto, pioneiro no Brasil, é realizado no 1º Grau desde outubro de 2014, adotado em vários estados do país e, nesta semana, foi destaque no relatório da organização não governamental Human Rights Watch (HRW), que já tinha classificando-o como uma solução para que o Brasil diminua a violência no sistema prisional.

ASSEMBLEIA 2016: SESSÃO SOLENE MARCARÁ A ABERTURA DOS TRABALHOS NESTA TERÇA-FEIRA (2)

Nesta terça-feira (2), uma sessão solene marcará a instalação dos trabalhos legislativos de 2016 (2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura) da Assembleia Legislativa do Maranhão. A sessão terá início às 8h30, com o hasteamento das bandeiras no Palácio Manoel Beckman. De acordo com o artigo 3º, inciso I, do Regimento Interno, a Assembleia se reúne em Sessão Ordinária, anualmente, nos períodos de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. Cada período de quatro anos de funcionamento da Assembleia Legislativa é chamado de Legislatura, que se divide em quatro Sessões Legislativas (1ª, 2ª, 3ª e 4ª), que, por sua vez, divide-se em períodos (1º e 2º). A cerimônia será iniciada na área externa da Assembleia Legislativa, com o hasteamento das bandeiras às 8h30, chegada do presidente Humberto Coutinho (PDT) às 9h e solenidade militar às 9h20. A programação continuará no Plenário Nagib Haickel, a partir das 9h30, com a Sessão Solene de instalação dos trabalhos legislativos. Para a abertura dos trabalhos foram convidados o governador do Estado, Flávio Dino, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleones Cunha, secretários de Estado e demais autoridades.

Andrea Murad pedirá CPI sobre violência sexual

Através das redes sociais neste sábado (30), a deputada Andrea Murad (PMDB) disse que vai solicitar à Assembleia Legislativa do Maranhão uma CPI para investigar as denúncias de violência sexual em Santa Inês, envolvendo o Prefeito Ribamar Alves, preso ontem pela Polícia Civil após ser acusado de estupro.

"O suposto estupro e as demais notícias de violência sexual contra mulheres e crianças que pesam contra o prefeito Ribamar Alves do Município de Santa Inês, que resultou na sua prisão decretada preventivamente pelo desembargador Froz Sobrinho, exige de todas as autoridades envolvidas intensa busca pela verdade e justiça, inclusive pela Assembleia Legislativa. Logo na abertura dos trabalhos legislativos, próxima terça-feira, entrarei com um pedido para a instalação de uma CPI para apurar todas as denúncias que culminaram com prisão do prefeito de Santa Inês", escreveu a parlamentar.

Após a prisão do prefeito, uma série de supostos diálogos de Ribamar Alves com outras mulheres (e até menores) começaram a circular na internet. Para a deputada, esses casos precisam também ser apurados e a Assembleia Legislativa poderá contribuir muito para que as vítimas recebam toda a atenção e cobrar para que sejam garantidos atendimentos jurídicos e psicológicos para os casos comprovados.

"O Poder Legislativo também tem o dever de fazer garantir que leis sejam cumpridas, que essas denúncias sejam encaminhadas, que a justiça seja feita e as vítimas percebam que há sim resultados em denunciar, jamais calar diante da violência sexual a que foram submetidas, independente de quem seja o agressor", alertou Andrea Murad.

Foto: Agência Assembleia

TJ determina prisão preventiva de Ribamar Alves

O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA.

De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima.

Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês.

A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta.

O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde.

Pionerismo - A audiência de custódia conduzida pelo desembargador Froz Sobrinho foi a primeira a ser realizado no Maranhão na Justiça de 2º Grau. O projeto, pioneiro no Brasil, é realizado no 1º Grau desde outubro de 2014, adotado em vários estados do país e, nesta semana, foi destaque no relatório da organização não governamental Human Rights Watch (HRW), que já tinha classificando-o como uma solução para que o Brasil diminua a violência no sistema prisional.

Foto: Divulgação/ TJ

Consórcio de energia indenizará proprietária de casa inundada no MA

A Justiça do Maranhão decidiu que o Consórcio Estreito de Energia (Ceste) terá que indenizar o valor de 20 mil reais uma moradora da cidade de Estreito, a 750 km de São Luís, que teve a sua residência inundada após a abertura de comportas da usina hidrelétrica.

Segundo a ação, a inundaç o destruiu os m veis e pertences da resid ncia da moradora, ap s a Hidrel trica de Estreito ter procedido   abertura das comportas sem aviso pr vio   popula o, em janeiro de 2012.

Em sua defesa, o Ceste alegou que a usina de Estreito   do tipo a fio d' gua e que, em raz o disso, n o tem capacidade de armazenar grandes volumes de  gua.

Ao analisar o recurso da propriet ria da resid ncia, o relator do processo, o desembargador Marcelo Carvalho, entendeu que o Cons rcio teve acesso a informa es importantes, que lhe permitiu montar uma proje o s lida, realista e com anteced ncia, acerca da vaz o que precisar  impor  s comportas para garantir a opera o.

Em virtude disso, o magistrado decidiu favorecer a propriet ria da resid ncia por entender que ficou comprada a falta de responsabilidade do Cons rcio, j  que n o houve demonstra o de rela o entre a cheia do Rio Tocantins e a abertura das comportas da hidrel trica.

“  ineg vel o reconhecimento do dever de indenizar a dona da resid ncia pelos transtornos decorrentes do abandono de sua casa, da modifica o de sua rotina di ria e perda dos pertences, causando-lhe profundo abalo psicol gico, al m de danos materiais”, pontuou o relator.

Justiça determina prisão preventiva de prefeito de Santa Inês, MA

A Justiça determinou na noite desta sexta-feira (30) a prisão preventiva de Ribamar Alves (PSB), prefeito de Santa Inês, a 250 km de São Luís. Ele foi preso nesta sexta-feira (29) em flagrante pelo o crime de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

Segundo a o desembargador Froz Sobrinho, ficaram provados os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. “Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária”.

Ainda conforme o magistrado, a decisão pela prisão de Ribamar Alves foi baseada com o intuito de evitar que ele cometa o mesmo crime novamente, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. O advogado Ronaldo Ribeiro disse que na segunda-feira (1^o) vai pedir a liberdade provisória do prefeito Ribamar Alves.

Crime de estupro

Ribamar Alves foi preso em flagrante pelo crime de estupro, na manhã desta sexta-feira (29), em Santa Inês. Segundo informações da Polícia Civil, a vítima é natural do Paraná, possui 18 anos e trabalha como colportora (jovens que vendem livros para pagar os estudos).

O delegado Regional de Santa Inês, Rafael Reis, confirmou, em entrevista coletiva realizada na sede da secretaria, na capital maranhense, que o ato criminoso ocorreu na noite de quinta-feira (28) em um motel. Segundo a jovem, o prefeito teria passado direto na entrada.

Ribamar Alves foi autuado pelo crime de estupro, previsto no artigo 213 do Código Penal, que prevê pena de seis a dez anos de reclusão.

TJ-MA suspende ordem de demolição de Paróquia no Calhau

SÃO LUÍS - A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decidiu suspender os efeitos da sentença da Vara de Interesses Difusos de São Luís, que declarou a nulidade do Termo de Concessão de Uso expedido pela Prefeitura de São Luís em favor da Paróquia Santo Antonio de Pádua, no bairro Altos do Calhau.

A decisão de 1º Grau, além de determinar ao Município a demolição de qualquer edificação existente no local que não interessasse ao uso comum do povo - sob pena de multa diária de R\$ 10 mil -, proibiu a Arquidiocese de São Luís de ocupar, utilizar ou edificar no local, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil.

No julgamento da 1ª Câmara Cível do TJ-MA - que suspendeu a sentença até o julgamento final do recurso que pede a sua reforma -, os desembargadores da seguiram entendimento do relator do processo, desembargador Jorge Rachid. Ele afirmou que a determinação de demolição das edificações poderia causar danos irreparáveis ou de difícil reparação.

De acordo com o desembargador, "se a sentença ainda está submetida ao duplo grau de jurisdição, é razoável o recebimento do recurso em seu duplo efeito, pois a execução provisória da sentença tem natureza irreversível".

Ação original

Com o objetivo de declarar nula a concessão de direito real de uso da gleba de três mil metros quadrados, o Ministério Público Estadual (MP-MA) ingressou com ação afirmando que a área seria afetada a uso público e impedida de alienação a particular, o que privaria a comunidade de usufruir no local de praças, postos de saúde, delegacias, entre outros. Alegou ainda ilegalidade do ato por faltar autorização legislativa específica e licitação.

O juízo da Vara de Interesses Difusos julgou antecipadamente a ação, considerando que a doação de coisa pública de uso comum, sem autorização legal, constitui flagrante ilegalidade, com prejuízo ao patrimônio público de São Luís, ao meio ambiente e à ordem urbanística. Sustentou que os bens de uso comum são aqueles destinados a uso indiscriminado por todos como as ruas, estradas, praças, jardins, postos de saúde

Em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, a Arquidiocese de São Luís defendeu a falta de provas sobre a irregularidade do processo de concessão, enfatizando que a destinação do bem é de uso coletivo, já que nele foi construído um templo religioso.

Ao analisar o recurso ajuizado pela Arquidiocese, os desembargadores decidiram conferir efeito suspensivo, para sustar a concretização dos efeitos da sentença até o julgamento final do recurso.

TJ-MA determina prisão preventiva do prefeito Ribamar Alves

Biné Moraes / O ESTADO|

SÃO LUÍS - O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJ-MA.

De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima.

Leia também:

Prefeito suspeito de estupro ficará em Pedrinhas

Prefeito de Santa Inês preso por estupro nega o crime

Jovem afirma que foi forçada a manter relações sexuais com prefeito

Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês.

A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta.

O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde.

A audiência de custódia conduzida pelo desembargador Froz Sobrinho foi a primeira a ser realizado no Maranhão na Justiça de 2º Grau. O projeto, pioneiro no Brasil, é realizado no 1º Grau desde outubro de 2014, adotado em vários estados do país e, nesta semana, foi destaque no relatório da organização não governamental Human Rights Watch (HRW), que já tinha classificando-o como uma solução para que o Brasil diminua a violência no sistema prisional.

Banco do Brasil terá que melhorar atendimento aos usuários

Divulgação|

TIMON - Uma decisão proferida pelo juiz Rogério Monteles, titular do Juizado Especial Cível e Criminal determina que o Banco do Brasil realize diversas melhorias no atendimento e no acesso aos usuários. Entre elas, dispor de pessoal de caixa suficiente para que os clientes sejam atendidos no prazo máximo de 15 minutos em dias normais, e no prazo de 25 minutos em véspera ou após feriados prolongados. O banco tem trinta dias para seguir esta determinação.

De acordo com o pedido do Ministério Público (MP), ajuizado pelo promotor de Justiça Giovanni Papini Cavalcanti, o Banco do Brasil em Timon não cumpria diversas determinações, entre as quais a de acesso apropriado para idosos e pessoas com deficiência. "Fica condenado o banco a eliminar escadas e rampas que possam surgir como obstáculos a idosos e pessoas com deficiência que queira resolver seus problemas diretamente no caixa, tendo para isso um prazo de 30 dias", versa a decisão.

Versa a sentença que o banco deverá proceder à adaptação da porta giratória da entrada da agência, no sentido de favorecer o fluxo das pessoas que querem entrar ou sair, a fim de evitar o "engaiolamento constante que se forma em virtude da falta de espaço que existe entre a porta giratória e a saída de emergência, no prazo de 90 dias". O Banco do Brasil deverá, ainda, fornecer uma senha numérica aos usuários de seus serviços, com registro eletrônico do horário de entrada e saída do estabelecimento, para ser certificado o tempo de espera de cada usuário, no prazo de 30 dias.

Entre outras obrigações, deverá o banco cumprir as determinações do Corpo de Bombeiros e apresentar em juízo, em 30 dias, comprovação do sistema de combate a incêndio instalado adequadamente, bem como as determinações da vigilância sanitária apresentando, em 30 dias, comprovação da existência de rampa de acessibilidade para os banheiros e a existência da identificação dos banheiros de acordo com o sexo.

A Justiça fixou multa diária em R\$ 5 mil a cada determinação descumprida, a ser recolhida junto ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. O banco foi condenado ao pagamento de R\$ 400 mil, a título de danos morais coletivos, cujo pagamento deverá ser feito junto ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. "Oficie-se ao órgão regular da atividade.

Juíza toma posse na Turma Recursal no Polo Judicial de Balsas

Divulgação / Assessoria |

BALSAS - Em ato realizado nesta segunda-feira (1º), na Corregedora Geral da Justiça, a juíza Elaile Silva Carvalho, da 1ª Vara da Comarca de Balsas, tomou posse como titular da Turma Recursal Cível e Criminal do Polo Judicial de Balsas.

A posse foi dada pela corregedora-geral, desembargadora Anildes Cruz, que destacou o compromisso como uma das qualidades da magistrada empossada. "Certamente a magistrada dará parcela significativa na distribuição célere da Justiça, bem como na resolução de problemas inerentes ao exercício do cargo", destacou.

Elaine Carvalho iniciou a carreira de magistrada do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) em novembro de 2009, quando entrou em exercício na então Vara Única da Comarca de Viana. Em seguida foi titularizada na Comarca de Santa Quitéria e, logo depois, assumiu os trabalhos na Vara Única da Comarca de Penalva. A juíza Elaine foi promovida por merecimento no dia 13 de abril de 2015, para exercer o cargo de juíza titular da 1ª Vara da Comarca de Balsas, onde atua até o momento.

Justiça vai leiloar prédio de laticínio em Imperatriz

Divulgação / Assessoria |

IMPERATRIZ - A 2ª Vara Cível de Imperatriz lançou edital para leiloar um imóvel no qual funciona um laticínio. O leilão eletrônico está marcado para o dia 16 de fevereiro. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro oficial, depois deve enviar todos os documentos requeridos no edital.

O bem leiloado conta com vários prédios de pequeno, grande e médio porte e mais o maquinário, avaliado em aproximadamente R\$ 13 milhões. São, ao todo, seis prédios, e mais duas casas de bomba, poço artesiano, espaço para lavar carros, casa das caldeiras, e outros.

Os bens deverão ser arrematados pelo maior lance, não podendo ser inferior ao valor da avaliação. Caso não seja arrematado, haverá um segundo leilão no dia 29 de fevereiro. Os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se apresentarem, não cabendo à vara ou ao leiloeiro qualquer conserto ou reparo ou mesmo providências referentes a embalagem, retirada e transporte de bem arrematado.

O arrematante deverá pagar ao leiloeiro no ato da arrematação a comissão de 5% sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas deverão ser pagas no ato da expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o arrematante deverá efetuar também o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), na Prefeitura de Imperatriz.

Veja o edital aqui.

Defesa entra nesta segunda com pedido de revogação de prisão do prefeito Ribamar Alves. Laudo conclui que houve relação sexual entre jovem e prefeito Ribamar Alves cumpre preventiva no Presídio São Luís. Prefeito de Santa Inês é detido sob acusação de estupro. Redação Aqui-MAO
IMPARCIAL Comercial Classificados Atendimento ao assinante

Defesa entra nesta segunda com pedido de revogação de prisão do prefeito Ribamar Alves

Da Redação Foto: Karlos Geromy/OImp/D.A Press.

Prefeito está preso há três dias no Complexo Penitenciário de Pedrinhas

O advogado de defesa do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), Ronaldo Ribeiro, entrará com pedido de revogação da prisão preventiva em flagrante do gestor municipal. O inquérito policial foi entregue na manhã de hoje, dia 01º, no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), ao desembargador Vicente de Paula, já que Ribamar Alves possui prerrogativa de foro.

Ribamar Alves, 63 anos, foi preso na última sexta-feira, dia 29, acusado de estuprar uma jovem de 18 anos. O prefeito sob custódia em um pavilhão especial no Centro de Detenção Provisória do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, para onde foi encaminhado após pedido de prisão preventiva feito pelo delegado de Santa Inês, Rafael Reis.

O laudo médico expedido pela médica legista Márcia Sandra de Castro Moraes, do Instituto Médico Legal (IML), confirma que Ribamar Alves manteve relações sexuais com a jovem, porém com "ausência de lesões corporais externas", presença de "ferida contusa pequena com sangramento discreto na comissura posterior dos lábios" e presença de "secreção espessa esbranquiçada no intróito vaginal". Consta ainda no documento que a jovem contou à polícia, que a mesma não ofereceu resistência por medo.

Segundo o delegado-geral, Lawrence Melo, o resultado do laudo em nada desacredita a versão da estudante, já que o estupro não é caracterizado apenas por violência física, mas também psicológica. "Houve coerção e violência psicológica, ele usou de seu poder e influência como gestor municipal para obrigar a vítima a manter relações sexuais.", explica o delegado geral.

Entenda o caso

Ribamar Alves foi preso em flagrante na última sexta-feira, dia 29, em Santa Inês, acusado de ter estuprado uma estudante de 18 anos, após ela ter entrado em contato para uma venda de livros. A jovem trabalha ocasionalmente, segundo a polícia, como missionária da Igreja Adventista vendendo livros de bem-estar e conteúdo religioso para pagar os estudos. Os livros, num total de R\$ 70 mil, seriam adquiridos pela prefeitura municipal de Santa Inês.

leia também ACUSAÇÃO DE ESTUPRO Laudo conclui que houve relação sexual entre jovem e prefeito ACUSAÇÃO DE ESTUPRO Ribamar Alves cumpre preventiva no Presídio São Luís I CONDUÇÃO EM FLAGRANTE Prefeito de Santa Inês é detido sob acusação de estupro A estudante relatou ter sido abordada pelo prefeito, na noite de quinta-feira, dia 28, ele a teria chamado para um passeio, sendo, então, levada à um motel sem o seu consentimento. Ela conta, ainda, não ter oferecido resistência ao ato por temer a reação de Ribamar Alves e que teriam mantido relações sem preservativo. O crime, segundo o delegado Rafael Reis, teria acontecido entre as 21h e 23h de quinta-feira, dia 28.

Segundo a polícia, a vítima é maranhense e estava em Santa Inês em missão de sua congregação religiosa. "Ela possuía uma meta de ser batida com a venda de livros para pagar a faculdade", contou o Delegado Geral, Lawrence Melo.

Histórico

Ribamar Alves foi acusado de assédio sexual em 2013 pela juíza da 2ª Vara de Santa Inês, Larissa Tupinambá Castro, durante uma audiência no Fórum municipal sobre questões relativas à prefeitura municipal. O prefeito negou a acusação.

Prefeito Ribamar Alves tem prisão preventiva decretada pela Justiça

Prefeito teria oferecido R\$ 70 mil para estudante

Foto: Divulgação.

A prisão preventiva de Ribamar Alves foi decretada na primeira audiência de custódia do 2º Grau do TJMA. O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira dia 29, determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA.

De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima.

Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês.

leia tambémSANTA INÊS Prefeito teria oferecido R\$ 70 mil para estudantePROCEDIMENTOS Prefeito Ribamar Alves prestará depoimento e depois segue para PedrinhasCONDUÇÃO EM FLAGRANTE Prefeito de Santa Inês é detido sob acusação de estuproA prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta.

O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira, dia 29, em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde.

Ribamar Alves cumpre preventiva no Presídio São Luís

Da RedaçãoFoto: Divulgação.

Ribamar Alves chegando a Secretaria de Segurança Pública (SSP) na tarde de ontem
O prefeito de Santa Inês, José Ribamar Costa Alves, após participar de audiência de custódia realizada na noite dessa sexta-feira, que determinou sua prisão preventiva pela acusação de estupro contra uma jovem de 18 anos, foi entregue ao sistema prisional, ainda na madrugada deste sábado. O gestor do município deu entrada no Complexo de Pedrinhas por volta das 2h, onde permanece custodiado no Presídio São Luís I (PSL I). A informação foi confirmada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Sejap). Ribamar Alves pelo cargo que ocupa como prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e foi encaminhado para o pavilhão usado para receber presos com curso superior. De acordo com a decisão do TJMA ficaram provados, no momento da decisão, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima. A conduçãoFoto: Divulgação.

O prefeito Ribamar Alves chegou a SSP em um helicóptero do Grupo Tático Aéreo (GTA)
No início da tarde de ontem, o médico José Ribamar Alves, prefeito de Santa Inês, foi transferido daquela cidade para a capital em um helicóptero do Grupo Tático Aéreo (GTA). Alves é acusado de ter cometido estupro contra uma jovem missionária de 18 anos.
O delegado regional de Santa Inês, Rafael Reis, disse que recebeu a denúncia feita pela vítima, na noite da última quinta-feira, logo após a agressão quando narrou que havia estado com o prefeito Ribamar Alves, a quem foi oferecer livros, pois precisava vender R\$ 35 mil em livros para ganhar uma bolsa de estudos. O dinheiro, fruto da venda dos livros, seria usado nos custeios da formação acadêmica da jovem, que pretende fazer o curso de Direito, em uma faculdade da Igreja Adventista, em São Paulo. O acusado teria oferecido comprar R\$ 70 mil em livros, mas com a condição dela manter relações sexuais com ele, ao que ela teria se recusado.

Acusação

Segundo o delegado regional, por volta das 21h da quinta-feira, o prefeito chegou em seu carro na casa onde o grupo de missionários adventistas, do qual a vítima faz parte, estava instalado e a chamou. Quando a moça se aproximou, o prefeito teria puxado ela para dentro do carro e saído em alta velocidade, indo direto para um motel da cidade, onde submeteu a jovem ao abuso sexual. Na perícia realizada pelos legistas da Polícia Técnica, já em São Luís, foi constatada a conjunção carnal. Versão do prefeitoDe acordo com o delegado Rafael Reis, o próprio prefeito confirmou, nas investigações preliminares, a consumação da relação sexual, mas que teria acontecido de forma consensual. Histórico criminalO prefeito Ribamar Alves já tem antecedentes com escândalos sexuais. No dia 19 de dezembro de 2013, ele foi acusado de haver tentado beijar, à força, a juíza da Segunda Vara de Santa Inês, Larissa Tupinambá Castro, no gabinete da magistrada, onde ele teria ido a pretexto de quitar sua situação eleitoral. O fato obteve grande repercussão, mas Ribamar Alves negou o assédio à juíza. Na ocasião, a Associação do Magistrado do Maranhão divulgou nota repudiando a atitude do prefeito Ribamar Alves.

TJ determina prisão preventiva do prefeito Ribamar Alves

Desembargador Froz Sobrinho decreta prisão preventiva na primeira audiência de custódia do 2º Grau

O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão desse fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA.

Desembargador Froz Sobrinho decreta prisão preventiva na primeira audiência de custódia do 2º Grau|

O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão desse fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves. Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA.

De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima.

Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal "são insuficientes", visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês. A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta.

O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde.

Pioneirismo - A audiência de custódia conduzida pelo desembargador Froz Sobrinho foi a primeira a ser realizada no Maranhão na Justiça de 2º Grau. O projeto, pioneiro no Brasil, é realizado no 1º Grau desde outubro de 2014, adotado em vários estados do país e, nesta semana, foi destaque no relatório da organização não governamental Human Rights Watch (HRW), que já tinha classificando-o como uma solução para que o Brasil diminua a violência no sistema prisional. (TJMA)

Santa Fé eventos esclarece os motivos da não apresentação do cantor Israel Novaes

A madrugada desse domingo (24) marcou de forma triste o que poderia ser de fato a inauguração de uma das grandes casas de eventos de Imperatriz. O cantor Israel Novaes foi impossibilitado de subir ao palco e fazer seu show, pois antes do horário limite já havia equipe de juizado de menores e força policial aguardando o fim do tempo permitido.

Em Imperatriz, vigora uma lei municipal que proíbe que boates, casas de shows e eventos se estendam até depois das 2h, mas segundo o proprietário Cícero Queiroz, isso não é observado nem cumprido por outros estabelecimentos, tendo em vista que todo o público presente se dirigiu para a rua XV de Novembro, onde já eram aguardados, e de lá postaram vídeos e fotos em redes sociais declarando: "Aqui funciona até as 6 da manhã", sem que houvesse intervenção de qualquer órgão competente.

Cícero diz assumir o erro quando se fala do horário porque sabe que o permitido é até as 2h: "Tanto público como artistas, produtores, todos sabem disso e eu assumo que houve esse erro, mas todos também sabem que na madrugada do domingo ficou intransitável a rua até as 6h da manhã de tanta gente que circulava. Israel Novaes está com o cachê pago e irá voltar. Se for preciso, faremos esse show de portas abertas e quem pagou bastará vir com a sua pulseira que não irá pagar nada, mas eu não posso nem tenho dinheiro para ressarcir os ingressos - em torno de 80 mil reais pago - pois foi tudo repassado ao artista. O que mais me dói não é a questão financeira, mas sim saber que fomos fechados às 2h com toda a documentação necessária e exigências cumpridas, enquanto as outras casas funcionaram até de manhã. É inaceitável".

Sobre o show de Israel Novaes

O proprietário relata que o cantor foi contratado para a inauguração, que seria dia 23 de outubro de 2015, show que não aconteceu por falta da adequação da construção com as exigências do Corpo de Bombeiros, e a apresentação foi remarcada junto ao artista para sábado passado (23 de janeiro): "Foram vendidos mais ingressos e quem exigiu fizemos a devolução. No sábado, paguei 25 aéreas para Israel Novaes e equipe. Saíram no voo das 20h de Brasília e às 21h05 estavam no aeroporto, de onde foram para o Hotel Imperial. Toda a equipe presente e o cenário montado desde cedo na casa. Estava, então, tudo certo. Aconteceu um atraso para o cantor subir ao palco, pois todos sabemos que existe a lei das 2h, e assumo meu erro, mas não haveria a necessidade de ter sido daquela forma. Para nossa surpresa, 1h30, um contingente de policiais já estava na porta da Santa Fé com a vara da infância. Em meio a 2 mil pessoas, foi encontrado um adolescente de 17 anos segurando uma lata de cerveja. O Conselho Tutelar encontrou esse rapaz e, depois disso, aconteceu o que todos já sabem", disse.

Cícero informa ainda que Israel Novaes entrou em contato já no domingo e está pronto para voltar a Imperatriz. Todos que pagaram e tiverem o seu comprovante (pulseira) terão a entrada garantida e a data será marcada pelo próprio artista.

Um peso e duas medidas

O proprietário da Santa Fé continua: "Para se contratar uma atração dessas não é fácil. O cachê é alto e é retirado da venda de ingressos na portaria, além dos custos de divulgação, contratação de seguranças, garçons, atendentes, pagamento de taxas e adequação às exigências do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Meio Ambiente. Houve o erro por conta de se extrapolar o horário, mas por que as autoridades não fiscalizam da mesma forma as outras casas? Por que os outros estabelecimentos funcionam até mais tarde e eu não? Cumpro com todas as minhas obrigações, mas sou injustiçado e prejudicado desta forma, enquanto meus concorrentes amanhecem o dia tocando festas. Gostaria apenas de tratamento igual em todos os casos", diz.

Com a voz embargada, Cícero disse: "Iremos cumprir com nossa obrigação e marcaremos nova data, dentro da Santa Fé, às 22h, 23h, meia noite... não deu ninguém? Não tem problema, irá cantar para os garçons ou a produção, pois ele vai voltar e a Santa Fé não deve um centavo ao artista Israel Novaes. Eu não vou parar, tenho 46 anos de idade e já fiz 97 grandes eventos que deram certo dentro de Imperatriz, sendo que três deram

errado. Eu não vou ser crucificado e não vou deixar de fazer o que eu mais amo na minha vida por três erros", finalizou.

No fim, a casa foi prejudicada, talvez de forma irremediável, por conta de um ato injusto, sem o uso de imparcialidade ou isenção de juízos pessoais. Situações similares que foram tratadas de formas completamente diferentes, seguindo critérios aleatórios e à mercê da vontade das pessoas que as executam, também foram observadas outras vezes em eventos passados. (Sidney Rodrigues)